



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.707/2010

“Cria a Semana Municipal de Políticas sobre
Álcool e Drogas.”

**Autoria: Vereadora Maria Luiza de Oliveira
Machado.**

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica instituído no município de Alto Araguaia, a semana municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, a ser comemorada, anualmente, no período de 19 a 26 de junho.

Art. 2º – Os órgãos públicos responsáveis pela Coordenação e implementação das Políticas Públicas, por conta de dotações orçamentárias já existentes através dos seus agentes, ficam incumbidos da divulgação, promoção e realização de eventos que conscientizem os malefícios provocados pelas drogas, de forma a valorizar a vida.

Art. 3º - A semana Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas, passa a integrar-se ao calendário oficial do município de Alto Araguaia.

Art.4º - Durante o lançamento da campanha poderá ocorrer a entrega de Mérito pela Valorização da Vida a Personalidades, instituições públicas e privadas, em reconhecimento a contribuição nas ações de fortalecimento da Política Municipal sobre Álcool Drogas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal